Câmara Municipal de Paulo Afonso

Segunda-feira • 17 de Abril de 2023 • Ano IX • Nº 652

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Abel Souza / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

RESOLUÇÃO Nº 431/2023.

Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso c/c o artigo 39, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Afonso;

Considerando a decisão proferida no Cumprimento Provisório de Sentença no Mandado de Segurança nº 8001183-92.2022.8.05.0191, que determina o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para criação e instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, solicitada pelo Requerimento nº 1228/2021;

Considerando o que determina o Art. 39, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Afonso, promulga a presente

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquerido – CPI, proposta pelo Requerimento nº 1228/2021, visando apurar compras e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, no enfrentamento a pandemia da COVID-19, no ano de 2020, no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social – SEDES.

Art.2º - Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Resolução, para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação de Relatório a ser apreciado pelo Plenário, na forma determinada pelo Art. 39 § 2º do Regimento Interno.

14104123

Art.3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, criada pela presente Resolução, respeitadas as regras de proporcionalidade partidária e designados pelo Presidente da Câmara, na forma definida pelo art. 39, § 1º do Regimento Interno, composta pelos Vereadores:

Vereador Pedro Macário Neto Vereador Paulo Gomes de Queiroz Júnior Vereador Alexandro Fabiano da Silva Vereador Gilmário Soares Silva Vereadora Evanilda Gonçalves de Oliveira Partido UNIÃO BRASIL

Partido PP Partido PSD

Partido PODEMOS

Partido SOLIDARIEDADE

Art. – 4º - A instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, deverá ocorrer imediatamente após a publicação da presente Resolução, obedecendo a determinação judicial e as regras contidas no art.42 do Regimento Interno.

Art. 5º - Fica determinado a Secretária Geral da Câmara Municipal de Paulo Afonso a fornecer toda a estrutura necessária a instalação e funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela presente resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paulo Afonso, em 17 de abril de 2023.

Do Abel Sou 30 José de Abel Souza

Presidente